



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO ANO LETIVO DE 2015 – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE LAURENTINO – SC, neste ato representado pelo Sr. Valdemiro Avi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Laurentino, Art. 32 da Lei Complementar 1142/2001 e alterações posteriores, e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO) do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, de sua lotação para outra Unidade Educacional, conforme preceitua o Art. 32 da Lei Complementar 1142/2011 e suas alterações posteriores.

1.2 O presente Concurso Interno será realizado pela Comissão Especial instituída por meio do Decreto n 930/2014, de 10 de novembro de 2014.

1.3 O Edital e todos os demais atos relativo ao presente Concurso Interno serão publicados nos seguinte endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br e/ou mural da prefeitura.

1.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicadas via on-line, no site e local supracitados.

1.4 A classificação do candidato neste Concurso Interno de Remoção gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. O preenchimento de vaga é efetivado de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade orçamentária.

1.5 As remoções decorrentes deste Concurso Interno serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2015.

1.6 Este edital é válido para o ano letivo de 2015, com vigência até a publicação de novo edital.

2. DO OBJETO

2.1 O Concurso Interno de Remoção regido por este Edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores, interessados em remoção, para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

3. DO PÚBLICO ALVO

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

3.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

4. DA REMOÇÃO POR CONCURSO

4.1 Para participar do Concurso Interno de Remoção por Concurso, o candidato deverá:

- a) Ser efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos, contados da data de publicação deste edital;

5. DAS VAGAS

5.1 DO QUADRO DE VAGAS

Código	Unidade Educacional	Turmas / Disciplinas	Carga Horária	Nº de vagas
01	CEI Infância Feliz	Educação Infantil	30h	01
02	CEI Arco-Íris	Educação Infantil	30h	01
03	CEI Ciranda dos Sonhos	Educação Infantil	30h	03

5.2 As vagas que surgirem durante o período de validade deste edital, deverão primeiramente ser oferecidas para os servidores classificados no respectivo processo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1 O candidato Professor poderá se inscrever para concorrer à remoção nas áreas de Educação Infantil, em conformidade com a sua habilitação e considerando a sua área de atuação.

6.1.2 A Remoção não poderá acarretar em mudança de cargo nem mudança de área.

6.1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, da qual o candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

6.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Interno.

6.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou fora dos procedimentos dispostos neste edital.

6.1.6 As informações constantes do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Laurentino de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

6.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a apresentação da documentação exigida.

6.1.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

7.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **12/11/2014 até 14/11/2014**.

7.1.2 Será admitida a inscrição somente presencial no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Severino Avi, n.º 164, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

7.1.2.1 Não serão aceitas inscrições após a data e horário estabelecidos neste Edital.

7.1.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e exigências nele contidos;

7.1.2.3 O candidato ao inscrever-se deverá apresentar cópia juntamente com originais dos documentos abaixo relacionados, sendo conferidos por Servidor designado pela Secretaria da Educação:

a) Apresentar CPF e carteira de identidade;

b) Apresentar comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado;

c) Apresentar documentos previstos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, no máximo 300 horas.

d) Apresentar documentos previstos para comprovação do tempo de serviço.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico www.laurentino.sc.gov.br e no mural da Prefeitura, a partir do dia **18/11/2015**, as inscrições deferidas e indeferidas.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância referente a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 13:00 horas do dia **20/11/2014**, nos termos do item 13 deste edital.

Registrado e Publicado

em ___/___/___.

Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari

Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

8.3 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico www.laurentino.sc.gov.br e no mural da Prefeitura, a partir do dia **24/11/2014**, as inscrições homologadas.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO POR CONCURSO

9.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

- 1º) Maior habilitação;
- 2º) Maior tempo de exercício em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Laurentino (considerando para contagem a data limite de 30/10/2014);
- 3º) Maior número de horas de aperfeiçoamento, considerando os últimos três anos, máximo 300 horas (outubro 2011 até outubro de 2014);
- 4º) Maior idade.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 10.1.1 Fotocópia do CPF e carteira de identidade;
- 10.1.2 Fotocópia do Comprovante de Habilitação;
- 10.1.3 Fotocópia do Certificado de Curso de Especialização;
- 10.1.4 Declaração de Tempo de Serviço em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Laurentino;
- 10.1.5 Fotocópia dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento dos três últimos anos, máximo 300 horas, (outubro de 2011 até outubro de 2014);
- 10.1.6 Tabela de Títulos (Anexo III deste edital), devidamente preenchida e assinada.
 - 10.1.6.1 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no período de inscrição e devidamente relacionados na Tabela de Títulos constante do Anexo III deste Edital.
 - 10.1.6.2 Os documentos devidamente relacionados na tabela de títulos deste edital não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise pela Comissão Especial de Concurso Interno de Remoção, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.

10.2 Não serão aceitos documentos entregues em outra data que não a do ato de inscrição.

11. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO INTERNO

11.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br, no dia **02 de dezembro de 2014**, o Resultado Final do Concurso Interno.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

11.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Final, poderá interpor recurso até as 13:00 horas do dia **03 de dezembro de 2014**, nos termos do item 13 deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br, no dia de **05 de dezembro de 2014**, o Decreto que homologa o Resultado Final deste Concurso Interno.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso do Indeferimento de Inscrição e do Resultado Final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentados, de acordo com o cronograma do quadro abaixo:

ATO/EVENTO	PRAZO RECURSAL
Inscrições Indeferidas	Até as 13h00min do segundo dia subsequente à publicação das Inscrições Indeferidas.
Resultado Final	Até as 13h00min do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final.

13.2 Para interposição do recurso o candidato deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Laurentino, o requerimento disposto no Anexo II deste edital.

13.3 Somente será aceito recurso protocolado, até a data e horário dispostos neste edital.

13.4 Não será aceito recurso encaminhado por via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

13.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações, podendo neste caso, haver alteração da pontuação e/ou classificação do candidato.

13.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: www.laurentino.sc.gov.br e mural de Prefeitura.

Somente será encaminhada resposta individual referente a recurso indeferido.

13.8 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

13.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA ESCOLHA DE VAGAS

14.1. A escolha de vagas para o ano letivo de 2015 será realizada no dia **20/01/2015, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte as 08h00min.**

14.1.1 Depois de concluído o processo de escolha, por área e em ordem de classificação, será aberto nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e para as vagas remanescentes.

14.2. O candidato deverá comparecer no local, dia e horário determinados, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição.

14.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará concorrendo, entretanto, passará para o final da lista de classificação e poderá ser convocado por mais UMA VEZ (em caso de surgimento de novas vagas durante o ano letivo de 2015).

15. DAS NOVAS VAGAS

15.1 As vagas que surgirem durante o período de validade deste edital, serão primeiramente oferecidas para os servidores classificados no respectivo concurso interno.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A remoção não poderá acarretar na alteração da carga horária total do servidor.

16.2 Depois de editados os atos administrativos pertinentes à remoção, havendo arrependimento do servidor, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão Especial deste Concurso Interno de Remoção.

16.4 Os anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

16.5 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Laurentino (SC), 11 de novembro de 2014.

Valdemiro Avi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO INTERNO

Período Inscrição	12/11/2014 até 14/11/2014
Publicação Das Inscrições Deferidas E Indeferidas	A partir de 18/11/2014
Recurso Inscrição	Até 13h00min do dia 20/11/2014
Publicação Inscrições Homologadas	A partir de 24/11/2014
Publicação Resultado (Provisório)	A partir de 02/12/2014
Recurso Resultado	Até 13h do dia 03/12/2014
Publicação Decreto Homologação Resultado Final	05/12/2014
Escolha Vaga	20/01/2015 as 08

Registrado e Publicado
em __/__/__.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMISSÃO DO
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO):

Edital de Concurso Interno de Remoção Ano 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Motivo do recurso:

Inscrição Indeferida

Resultado Final

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/2014.

Assinatura: _____

Registrado e Publicado
em ___/___/____.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III

TABELA DOCUMENTOS CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – ANO LETIVO 2014

Nome:

Área / Disciplina:

QUANTO A FORMAÇÃO:

N. Documento*	Tipo Documento e Nível (Ex.: Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, Diploma de Magistério...)	Curso (Ex.: Pedagogia, Matemática, Psicopedagogia...)	Carga Horária	Instituição	Confirmação Recebimento

- **Relacionar Comprovante de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado**
- **Imprimir os documentos frente e verso**

Registrado e Publicado
em __/__/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO:

N. Documento*	Tipo Documento (Certificado, Declaração...)	Período do Curso	Carga Horária	Instituição	Confirmação Recebimento

- **Relacionar os cursos realizados de outubro de 2011 até outubro de 2014 totalizando máximo 300 horas**
- **Imprimir os documentos frente e verso**

Registrado e Publicado
em __/__/__.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:

N. Documento*	Tipo Documento (Ex.: Declaração, Atestado, Certidão...)	Data Título	Total em Anos, Meses e Dias de trabalho	Confirmação Recebimento

- **Relacionar o tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Laurentino**
- **Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.**

Registrado e Publicado
em __/__/__.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu portador do CPF....., RG....., **Declaro** que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, estando ciente e DE ACORDO com as normas estabelecidas pelo respectivo edital, ciente de que os documentos acima relacionados deverão ser devidamente comprovados através da entrega da documentação, de acordo com os termos previstos pelo edital.

Declaro ainda estar ciente de que os mesmos não geram direito garantido a classificação, pois serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso Interno de Remoção.

Laurentino/SC, de novembro de 2014

Assinatura Candidato: _____

Assinatura e carimbo do Recebedor:

Registrado e Publicado
em ___/___/___.
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97

Michele C. Ferrari
Port. 3310/2012